



REGULAMENTO GERAL

FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS

3º EDIÇÃO | 2026

27 DE JULHO A 02 DE AGOSTO | CAMPO MOURÃO | PR



PATROCINIO



APOIO



REALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA



REGULAMENTO GERAL

FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026

Realização de 27 de julho a 02 de agosto de 2026, Campo Mourão/PR

ASSOCIAÇÃO DOJO E STUDIO LEHDANCE

A Associação Dojo de Campo Mourão e Studio Lehdance, por meio da Lei de Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura e Governo Federal, com o patrocínio da Coamo Agroindustrial Cooperativa e apoio da Moai Comunicação e da Secretaria de Cultura do Município de Campo Mourão realizam o **PROJETO “FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026”** (Pronac 2510327).

A seguir, apresentamos o regulamento oficial do festival, que reúne todas as diretrizes, critérios, prazos e procedimentos para participação na Mostra Competitiva. Mais do que uma programação artística, este documento consolida o compromisso do festival com o acesso à cultura, a formação de novos talentos e o fortalecimento da dança como expressão de identidade, diversidade e transformação social.

1 - APRESENTAÇÃO E OBJETIVO DO FESTIVAL

1.1 O “**FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026**” tem como principal objetivo criar um espaço de reconhecimento e divulgação dos resultados das aulas desenvolvidas nos núcleos de dança das instituições realizadoras, promovendo a valorização de dançarinos locais e abrindo novos caminhos para oportunidades na área da dança.

1.2 A proposta do festival é proporcionar um ambiente inclusivo e acessível, onde jovens talentos possam demonstrar suas habilidades e criatividade, incentivando sua participação ativa na cena cultural. O festival estimula o desenvolvimento de novos talentos, gera oportunidades de emprego e contribui para a construção de carreiras artísticas, enriquecendo o cenário cultural da região.

1.3 O projeto se fundamenta no cumprimento do inciso I do Art. 1º da Lei 8.313/91, que visa facilitar o acesso à produção cultural, e do inciso II, alínea c, do Art. 3º da mesma lei, ao fomentar a produção cultural e artística por meio da realização de festivais de arte e espetáculos de artes cênicas.

1.4 Além da Mostra Competitiva, que reconhecerá as melhores performances com prêmios, o festival oferecerá uma programação formativa composta por oficinas e workshops, ampliando o repertório dos participantes e fortalecendo o vínculo entre educação, arte e comunidade. A capoeira, presente nos núcleos das instituições realizadoras, integrará a programação do festival por meio de workshops e apresentações.

2 - REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

2.1 O “**FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026**” é realizado pela Associação Dojo de Campo Mourão, em parceria com o Studio Lehdance, instituições reconhecidas por seu trabalho contínuo na promoção da educação e da cultura por meio da dança e da capoeira. O projeto é viabilizado por meio da Lei de Incentivo à Cultura, vinculada ao Ministério da Cultura e ao Governo Federal, sob o número de Pronac 2510327.

2.2 Esta edição conta com o patrocínio exclusivo da Coamo Agroindustrial Cooperativa, instituição que acredita na valorização da cultura como instrumento de transformação social e no potencial educativo e profissional da arte. O evento também conta com o apoio institucional da Moai Comunicação, responsável pela comunicação e produção, e da Secretaria Municipal de Cultura de Campo Mourão, que atua no fortalecimento e na promoção das ações culturais no município.

2.3 A coordenação geral do festival é de responsabilidade da equipe gestora da Associação Dojo, em conjunto com o Studio Lehdance, que compartilham a organização por meio de uma Comissão Organizadora (CO) nomeada para conduzir as ações e atividades administrativas, pedagógicas, logísticas e artísticas do evento.

2.4 As duas instituições, bem como os membros da Comissão Organizadora, comprometem-se com a transparência, a acessibilidade e a qualidade na condução do projeto, promovendo um evento aberto, inclusivo e de impacto social e cultural para toda a comunidade.

3 - DO CRONOGRAMA

3.1 O cronograma do **Festival de Dança Dojo: Impactos 2026** será desenvolvido conforme o seguinte calendário de atividades:

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES	
Ação Realizada	Prazo
Inscrições	25 de maio a 05/07 de junho às 23h59
Publicação da Homologação	08 de julho
Prazo Recursal	09 a 10 de julho
Publicação do Resultado Preliminar	13 de julho
Prazo Recursal	14 a 15 de julho
Resultado Final	17 de julho

CRONOGRAMA DO FESTIVAL	
Ação Realizada	Prazo
Abertura oficial do Festival Impactos 2026 na Casa da Cultura	25 de maio
Impactos nas Escolas – Oficinas e Apresentações	27 a 30 de julho
Workshops abertos na Casa da Cultura	31 de julho a 02 de agosto
Apresentações da Mostra Competitiva no Teatro Municipal – Categoria Infantojuvenil e Adulto	01 e 02 de agosto
Encerramento do Festival Impactos	02 de agosto

4 - DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E MOSTRAS

4.1 Esta edição do **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026** é integralmente competitiva e está organizada em uma única mostra, denominada Mostra Competitiva: Impactos Urbanas, com premiação para as melhores performances. A modalidade contemplada na competição é Danças Urbanas, com categorias divididas por faixa etária e formação dos participantes, conforme se organiza a seguir:



Mostra Competitiva: Impactos Urbanas	
Categoria A – Infantojuvenil	
<i>Dia 01 de agosto 19h Teatro Municipal de Campo Mourão</i>	
Modalidade	Danças Urbanas
Formações	Solo, Duo, Trio, Conjunto
Classificação indicativa	até 14 anos

Mostra Competitiva: Impactos Urbanas	
Categoria B – Adulto/Sênior	
<i>Dia 02 de agosto 17h Teatro Municipal de Campo Mourão</i>	
Modalidade	Danças Urbanas
Formações	Solo, Duo, Trio, Conjunto
Classificação indicativa	a partir de 15 anos

4.2 Cada categoria da Mostra Competitiva contará com o limite máximo de 30 (trinta) apresentações selecionadas, totalizando até 60 (sessenta) apresentações ao longo das duas noites do festival. Caso o número de inscrições recebidas em uma categoria ultrapasse esse limite, a seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, conforme critérios definidos no item 8 deste regulamento.

4.3 A duração das apresentações deverá respeitar os seguintes limites máximos, sendo desclassificadas as coreografias que ultrapassarem o tempo permitido.

Formação	Tempo Máximo
Solo	Até 2 minutos e 30 segundos
Duo e Trio	Até 3 minutos
Conjunto	Até 4 minutos e 30 segundos

4.4 Será admitida tolerância de faixa etária exclusivamente em apresentações da formação Conjunto (grupos com 4 ou mais integrantes), com a participação de até 2 (duas) pessoas fora da faixa etária da categoria inscrita, limitada a 25% do total de integrantes do grupo, prevalecendo o limite menor entre os dois critérios.

4.4.1 Em Solo, Duo e Trio, todos os integrantes devem pertencer integralmente à faixa etária da categoria inscrita, não havendo tolerância.

4.4.2 A categoria inscrita deve refletir a faixa etária da maioria dos integrantes do grupo. Em caso de dúvida sobre o enquadramento, a Comissão Organizadora poderá reclassificar a apresentação.

5 - DA MOSTRA COMPETITIVA E PREMIAÇÃO

5.1 A Mostra Competitiva (Impactos Urbanas) do **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026** tem como finalidade reconhecer e valorizar os talentos participantes por meio da concessão de prêmios simbólicos e financeiros, certificados e troféus.

5.2 A seleção e avaliação dos participantes serão realizadas por uma Comissão Avaliadora composta por profissionais convidados com reconhecida experiência nas áreas de dança, cultura e educação artística.

5.3 A escolha da Comissão Avaliadora será feita pela Comissão Organizadora do festival, observando critérios de imparcialidade, competência técnica e diversidade de vivências culturais. Os jurados serão responsáveis por atribuir as notas conforme critérios previamente definidos no regulamento específico da mostra competitiva, como: técnica, criatividade, presença cênica, sincronia, expressão artística e originalidade.

5.4 Todo o processo de avaliação será conduzido com transparência, com divulgação pública dos critérios e resultados.

5.5 Os recursos para a remuneração dos grupos premiados são provenientes de patrocínios incentivados por meio da Lei de Incentivo à Cultura, no âmbito do Projeto "**FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026**" (Pronac 2510327). A remuneração prevista refere-se exclusivamente às

categorias contempladas neste regulamento, destinadas aos grupos vencedores da Mostra Competitiva: Impactos Urbanas, com o objetivo de incentivar a valorização da cultura e da arte.

5.6 A Associação Dojo será a responsável pelo pagamento integral das premiações por meio de transferência PIX, utilizando conta específica do projeto, conforme previsto na gestão dos recursos incentivados. O repasse será realizado mediante emissão de nota fiscal (no caso de pessoa jurídica) ou recibo (no caso de pessoa física) por parte do responsável pela apresentação premiada e assinatura do termo de reconhecimento de recebimento. Poderão ainda ser incluídos outros prêmios além dos mencionados, bem como a entrega de brindes aos participantes vencedores.

Valores e premiações por categoria:

Categoria Infantojuvenil	
Solo	Conjunto
1° lugar – R\$ 650,00 + Troféu + Certificado	1° lugar – R\$ 1.400,00 + Troféu + Certificado
2° lugar – Troféu + Medalha + Certificado	2° lugar – Troféu + Medalha + Certificado
3° lugar – Troféu + Medalha + Certificado	3° lugar – Troféu + Medalha + Certificado

Categoria Adulto/Sênior	
Solo	Duo/Trio
1° lugar – R\$ 750,00 + Troféu + Certificado	1° lugar – R\$ 1.000,00 + Troféu + Certificado
2° lugar – Troféu + Medalha + Certificado	2° lugar – Troféu + Medalha + Certificado
3° lugar – Troféu + Medalha + Certificado	3° lugar – Troféu + Medalha + Certificado
Conjunto	
1° lugar – R\$ 1.500,00 + Troféu + Certificado	
2° lugar – Troféu + Medalha + Certificado	
3° lugar – Troféu + Medalha + Certificado	

5.7 Em razão da ausência de inscrições na formação Duo/Trio da Categoria **INFANTOJUVENIL**, esta modalidade não integrará a programação desta edição do festival. Desse modo, a premiação a ela destinada foi redistribuída pelas outras formações e categorias.

5.8 Além das premiações por colocação, o festival concederá o prêmio especial **Estrela da Noite**, destinado às apresentações que mais se destacarem em cada noite competitiva, conforme avaliação dos jurados da Mostra Competitiva. O reconhecimento independe de categoria, formação ou faixa etária e tem como objetivo valorizar performances de excepcional impacto artístico.

Categoria	Premiação
Destaque Kids	Medalha + Certificado + Brinde especial
Destaque Juvenil	Medalha + Certificado + Brinde especial
Destaque Adulto	Medalha + Certificado + Brinde especial
Destaque Melhor Idade	Medalha + Certificado + Brinde especial

5.9 A cerimônia de premiação será realizada ao término de cada noite competitiva, no próprio local do evento, com entrega simbólica dos prêmios em palco, valorizando o reconhecimento público de cada premiado.

6 - DAS OFICINAS E WORKSHOPS

6.1 Com o propósito de ampliar o acesso à formação artística e promover o intercâmbio de saberes entre artistas, educadores e a comunidade, o **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026** contará com uma programação especial de oficinas e workshops voltados a estudantes, dançarinos, professores e entusiastas da arte.

6.2 As oficinas formativas serão realizadas em escolas públicas do município a serem definidas pela Comissão Organizadora, priorizando o atendimento de crianças e adolescentes, especialmente daqueles que já integram os núcleos de dança e capoeira da Associação Dojo. As oficinas têm como objetivo aproximar os alunos da linguagem da dança, promover vivências práticas e estimular o interesse pela expressão artística desde cedo.

6.3 Os workshops abertos serão promovidos na **Casa da Cultura de Campo Mourão** e contarão com a participação de convidados especiais, coreógrafos e profissionais da área. As atividades serão gratuitas e abertas ao público, mediante inscrição prévia. As datas para a abertura das inscrições, bem como a programação dos workshops, serão divulgadas posteriormente pela Comissão Organizadora.

6.6 Não há limite para o número de inscrições recebidas, mas serão selecionadas até 30 (trinta) apresentações por categoria para integrar a programação do festival. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora com base na avaliação artística e técnica do vídeo enviado, na qualidade da proposta coreográfica e no integral atendimento aos requisitos previstos neste regulamento.

6.6.1 As apresentações não selecionadas, seja por limite de vagas, seja por avaliação técnica ou por descumprimento de qualquer requisito de inscrição, não integrarão a programação do festival nesta edição.

6.6.2 Vagas eventualmente não preenchidas em uma categoria não serão remanejadas para outra categoria, preservando a integridade da divisão etária.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para participação no **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026** estarão abertas a partir do dia **25 de maio de 2026 e encerrarão em 26 de junho de 2026**, realizadas exclusivamente online, por meio do formulário disponível no site oficial do evento: www.festivalimpactos.com.br.

7.2 A participação é gratuita e aberta a artistas individuais ou grupos de todo o território nacional, sendo as despesas com transporte e alimentação de responsabilidade própria. As opções de alojamento disponibilizadas pela organização estão previstas no item 7.15 deste regulamento.

7.3 Cada participante ou grupo poderá se inscrever em mais de uma categoria, desde que cada inscrição corresponda a uma coreografia distinta. Não há limite de quantos grupos ou apresentações um mesmo bailarino pode integrar, sendo a participação em diferentes formações compreendida como forma legítima de divulgação artística. A inscrição em qualquer categoria implica o aceite integral de todas as condições previstas neste regulamento.

7.4 Para a efetivação da inscrição, é obrigatório o envio das seguintes informações:

7.4.1 Arquivo digital do RG e CPF do proponente;

7.4.2 Comprovante de Residência;

7.4.3 Ficha técnica da apresentação, contendo nome dos participantes envolvidos;

7.4.5 Nome e sinopse da Coreografia com até 500 caracteres;

7.4.6 Vídeo da coreografia que será apresentada. O material deverá ser anexado diretamente no formulário ou compartilhado via *link* (Google Drive, WeTransfer ou plataforma similar). O vídeo deve ser gravado com câmera frontal, em ambiente com iluminação geral branca, podendo ou não conter figurino, e deve **OBRIGATORIAMENTE** apresentar a coreografia completa, sem cortes, edições, sobreposições de imagens ou montagens. Serão **DESCONSIDERADAS** as gravações com problemas técnicos, baixa qualidade, coreografias incompletas ou trechos retirados de outras apresentações públicas.

7.4.7 As músicas da apresentação deverão ser enviadas via link ou anexadas ao formulário, em formato MP3 ou MP4, devidamente identificada com o nome do grupo e nome da coreografia. O proponente é o único responsável pelo conteúdo da trilha sonora utilizada, declarando, no ato de inscrição, possuir autorização ou licença adequada para uso da obra, isentando a organização de qualquer responsabilidade relativa a direitos autorais.

7.4.8 Autorização do responsável legal para integrantes menores de 18 anos, conforme modelo do ANEXO I deste regulamento, devidamente preenchida e assinada.

7.4.9 Rider técnico da apresentação preenchido conforme modelo do ANEXO II, com informações sobre necessidades específicas de iluminação, sonorização, marcações de palco e descrição dos elementos cênicos a serem utilizados.

7.5 As propostas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora com base nos critérios técnicos, criativos e na qualidade do material apresentado, conforme item 8 deste regulamento.

7.6 A lista das apresentações selecionadas será divulgada conforme o cronograma do evento. Os responsáveis devem acompanhar os canais de comunicação oficiais do festival para consultar os resultados e orientações subsequentes.

7.7 Caso o participante tenha sua inscrição indeferida ou deseje contestar o resultado preliminar da seleção, poderá apresentar recurso formal por meio do e-mail oficial do festival, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma oficial. O recurso deverá conter justificativa clara, nome completo do responsável pela inscrição, nome da coreografia e categoria inscrita. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora e, se necessário, pela Comissão Organizadora. A decisão final será irrecorrível.

7.8 O cronograma das apresentações selecionadas será definido pela Comissão Organizadora, respeitando critérios de organização e distribuição de palco. As datas e horários estabelecidos são fixos e não estarão sujeitos a alterações por solicitação dos participantes, salvo casos excepcionais.

7.9 No dia da apresentação, cada grupo selecionado deverá comparecer ao local com pelo menos 1h30min de antecedência, devidamente pronto para se apresentar no horário previsto.

7.10 Em caso de atraso, o responsável pelo grupo deverá comunicar imediatamente a Comissão Organizadora e apresentar motivo justificável. A decisão sobre a manutenção ou remanejamento da apresentação na grade do evento caberá exclusivamente à Comissão Organizadora, considerando a viabilidade operacional e a continuidade da programação.

7.11 É permitida a substituição de integrantes do grupo entre o ato da inscrição e o dia da apresentação, sem necessidade de comunicação formal prévia, desde que a substituição não altere a formação inscrita (Solo, Duo, Trio ou Conjunto) nem a categoria etária aplicável. Em caso de inclusão de novos integrantes menores de 18 anos, deverá ser providenciada a respectiva autorização do responsável legal.

7.12 Não será permitida a participação, na Mostra Competitiva, de jurados que possuam qualquer vínculo artístico ou pedagógico com grupos inscritos.

7.13 Caso o proponente deseje desistir de sua participação após a seleção, deverá comunicar formalmente à organização por escrito, por meio do e-mail oficial do festival, no prazo máximo de 2 dias corridos a partir da data da publicação do aceite.

7.14 Todos os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato da inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de organização, execução e comunicação do **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026**, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18). A organização compromete-se com a segurança, confidencialidade e uso responsável dessas informações.

7.16 O festival disponibilizará alojamento coletivo gratuito aos grupos e participantes selecionados que indicarem essa necessidade no formulário oficial de inscrição. A organização informará aos solicitantes o local, as regras de convivência e o termo de uso do alojamento com antecedência mínima de 15 dias do início do festival.

7.16 Dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas pelos canais oficiais do festival e pelo e-mail (comissao@festivalimpactos.com.br).

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

8.1 As propostas inscritas na Mostra Competitiva do **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026** serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora (CA), designada pela Comissão Organizadora do festival e composta por artistas, coreógrafos e gestores vinculados ao Studio Lehdance e à área cultural. A comissão será responsável pela análise das inscrições conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

8.2 Os recursos interpostos dentro do prazo serão analisados pela Comissão Avaliadora e, se necessário, pela Comissão Organizadora, sendo sua decisão final e irreversível.

8.3 Para a avaliação das apresentações, serão adotados os seguintes critérios, com pontuação máxima total de 100 pontos:

Critérios de Avaliação		
Critérios	Descrição	Pontuação
A) Qualidade artística e Criatividade	Capacidade de entretenimento e impacto positivo no público, com soluções inovadoras e criativas. Avalia também a originalidade e a qualidade da proposta coreográfica,	Até 30 pontos

	considerando atitude, expressão e presença cênica em consonância com o tema apresentado.	
2) Técnica e Execução	Observa o domínio técnico dos movimentos, controle corporal, alinhamento, fluidez e segurança na execução. Leva em conta a fidelidade ao estilo escolhido e a qualidade da movimentação em cada parte da coreografia.	Até 25 pontos
C) Presença Cênica e Expressividade	Uso expressivo do corpo e da cena, incluindo elegância na execução dos movimentos, domínio de palco, atitude, coerência temática e envolvimento com a proposta musical e coreográfica.	Até 20 pontos
D) Musicalidade e Ritmo	A relação dos movimentos com a música, na utilização dos elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso) a partir da aplicação de ritmos regulares e irregulares, que variarão nas dinâmicas (curto, forte, rápido, fraco), emprega técnicas de dança, estilos e gêneros variados com facilidade.	Até 25 pontos

8.4 A soma dos pontos atribuídos por cada avaliador resultará na nota final de cada apresentação. Em caso de empate, a classificação será definida pela maior nota obtida no critério Técnica e execução. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota em Qualidade artística e criatividade. Em última instância, caberá à Comissão Avaliadora decisão soberana, considerando o conjunto da apresentação.

8.5 O resultado final da Mostra Competitiva, divulgado ao término de cada noite, é soberano e irrecorrível, não sendo cabível recurso, revisão ou impugnação após a cerimônia de premiação.

8.6 O aceite da proposta de inscrição será comunicado ao proponente conforme cronograma deste regulamento, por meio das redes sociais oficiais do festival. A divulgação será feita somente das propostas aprovadas. Não haverá publicação da lista de não selecionados nem comunicação individual em caso de não aceite.

8.7 As propostas selecionadas deverão ser apresentadas conforme a data, horário e local definidos pela Comissão Organizadora, não sendo possível solicitar alterações ou remanejamentos na programação. O não cumprimento do cronograma implicará na desclassificação da apresentação, ressalvado o disposto no item 7.10.

8.8 Nos casos em que o grupo proponente inclua participantes menores de 18 anos, estes deverão estar sob a total responsabilidade do responsável legal indicado no ato da inscrição (ANEXO I), sendo este o responsável por acompanhar e garantir a integridade dos menores durante todas as etapas do evento.

9 - VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, apresentações cujo conteúdo:

9.1.1 Promova discriminação, preconceito ou ódio de qualquer natureza, incluindo origem, raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, religião, idade, condição social ou deficiência.

9.1.2 Faça apologia à violência, ao uso de drogas, a práticas criminosas ou a qualquer forma de exploração.

9.1.3 Contenha nudez, conteúdo erótico, vocabulário ofensivo ou elementos visuais inadequados, considerada a classificação indicativa do evento e a presença de público infantojuvenil.

9.1.4 Tenha caráter publicitário, promocional, religioso doutrinário ou político partidário.

9.1.5 Configure cópia, plágio ou reprodução não autorizada de obra coreográfica de terceiros, sendo de inteira responsabilidade do proponente a originalidade ou a autorização de uso da coreografia inscrita.

9.2 A trilha sonora não poderá conter linguagem chula, ofensiva ou de teor discriminatório, sendo o proponente o único responsável pela escolha da música e pelo cumprimento da legislação aplicável a direitos autorais.

9.3 É vedada a cessão, transferência, venda ou compartilhamento da inscrição entre proponentes distintos. A inscrição é pessoal e intransferível, vinculada exclusivamente ao responsável e à apresentação cadastrada no formulário oficial.

9.4 É vedada a apresentação de coreografias diferentes daquela cadastrada e avaliada no processo de seleção. A coreografia executada no palco deve corresponder integralmente ao material apresentado na inscrição.

9.5 Conduta desrespeitosa ou agressiva por parte de proponentes, integrantes do grupo, responsáveis ou acompanhantes, durante qualquer etapa do festival, poderá implicar advertência, desclassificação da apresentação e impedimento de participação em edições futuras, a critério da Comissão Organizadora.

9.6 O descumprimento de qualquer das vedações previstas neste item, identificado antes ou durante o evento, ensejará a desclassificação imediata da apresentação, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10 - PASSAGEM DE PALCO E PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO

10.1 Todas as apresentações selecionadas terão direito a uma passagem de palco no dia da apresentação, conforme cronograma a ser divulgado pela Coordenação Geral aos selecionados com antecedência mínima de 5 dias corridos.

10.2 A passagem de palco será cronometrada e terá duração máxima equivalente ao tempo da coreografia, acrescido de um intervalo técnico de até dois minutos para marcações de luz e som. Não serão permitidas repetições da coreografia completa durante a passagem.

10.3 Os horários de passagem de palco serão definidos pela Comissão Organizadora, observando a ordem de apresentação prevista no espetáculo e a logística do teatro. Não serão aceitas solicitações de alteração de horário por parte dos proponentes, salvo em casos excepcionais e mediante justificativa formal.

10.4 O não comparecimento à passagem de palco no horário previsto não impede a apresentação no horário regular da mostra, mas implica em renúncia ao tempo de marcação técnica, sob inteira responsabilidade do grupo.

10.5 Apesar do envio da música no ato da inscrição, é obrigatória a entrega, no dia da apresentação, de uma cópia da trilha sonora em *pen drive*, devidamente identificado com o nome do grupo, nome da coreografia e categoria. O arquivo deverá estar em formato MP3 ou WAV, em pasta única, sem outros arquivos no dispositivo, e deve ser entregue na mesa técnica do festival com antecedência mínima de 1h em relação ao início da mostra.

10.6 O acesso aos camarins será permitido apenas três coreografias antes da apresentação de cada grupo, mediante acompanhamento de um responsável previamente identificado junto à Comissão Organizadora. Os camarins deverão ser desocupados imediatamente após a apresentação. A organização não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados no local.

10.7 O uso de elementos cênicos será permitido desde que sejam de fácil transporte e manuseio, não ofereçam risco à segurança e não interfiram no tempo de troca entre apresentações. São aceitos, por exemplo, itens como cadeiras, bastões, faixas, tecidos e objetos simples. Elementos complexos, pesados, com fogo, líquidos, materiais inflamáveis ou que exijam montagem demorada não serão autorizados.

10.8 Os elementos cênicos deverão ser informados previamente no Rider Técnico (ANEXO II) e poderão ser vistoriados pela equipe técnica do festival antes da apresentação. A Comissão Organizadora poderá vetar, no dia do evento, o uso de qualquer elemento que represente risco à segurança dos participantes, do público ou do patrimônio do teatro.

11 - DIREITOS DE USO DE IMAGEM

11.1 Ao efetivar a inscrição, os proponentes autorizam, de forma irrevogável, gratuita e sem limitação territorial ou de tempo, o uso de sua imagem, voz, nome, vídeos, fotografias, obras coreográficas, bem como quaisquer registros audiovisuais produzidos durante sua participação no **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026**. Esta autorização abrange finalidades

institucionais, promocionais, pedagógicas, jornalísticas e de prestação de contas, sendo válida tanto para a edição corrente quanto para edições futuras do festival.

11.2 A autorização inclui a possibilidade de utilização em peças gráficas (folders, cartazes, painéis, programas, catálogos, entre outros), publicações digitais e impressas, transmissões em tempo real ou gravadas, conteúdos educativos, reportagens e vídeos institucionais. O material poderá ser veiculado nos canais oficiais do festival, bem como nos meios de comunicação de patrocinadores, apoiadores, parceiros culturais e instituições públicas ou privadas que participem da produção ou financiamento do projeto.

11.3 Os proponentes declaram ciência de que essa autorização não implica em qualquer forma de remuneração ou compensação adicional, renunciando, desde já, a qualquer reivindicação futura relacionada aos direitos de imagem, voz ou uso dos registros captados no âmbito do evento.

12 - ACESSIBILIDADE E ENTRADA DO PÚBLICO

12.1 A entrada do público em todas as atividades do **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026**, incluindo as duas noites da Mostra Competitiva, os workshops abertos e a apresentação de abertura, é gratuita, mediante a disponibilidade de assentos no local.

12.2 O Teatro Municipal de Campo Mourão, local de realização da Mostra Competitiva, conta com acessibilidade física, incluindo rampas de acesso, espaços reservados para cadeirantes e acompanhantes e instalações sanitárias adaptadas.

12.3 As apresentações da Mostra Competitiva contarão com intérprete de Libras durante as locuções, anúncios e cerimônia de premiação, garantindo o acesso comunicacional a pessoas surdas e com deficiência auditiva.

12.4 Pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças de colo terão prioridade no acesso e contarão com assentos reservados, conforme legislação vigente.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição no festival implica na aceitação total de todas as normas deste regulamento, que estará disponível integralmente no site e nas redes sociais oficiais do festival para consulta pública.

13.2 O festival será executado conforme o projeto aprovado na Lei de Incentivo à Cultura e de acordo com as diretrizes aqui propostas. Entretanto, a realização integral das atividades está condicionada à liberação dos recursos previstos. Em caso de força maior, a programação poderá ser ajustada, postergada ou, em último caso, cancelada, sem que isso gere qualquer tipo de obrigação indenizatória por parte da organização.

13.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026**, com base nos princípios da razoabilidade, legalidade e viabilidade técnica.

14 - CONTATOS E INFORMAÇÕES

Para dúvidas, informações complementares ou suporte durante o processo de inscrição, os interessados podem entrar em contato com a equipe do festival pelos seguintes canais:

Site: www.festivalimpactos.com.br

E-mail: comissao@festivalimpactos.com.br

Instagram: @festivalimpactos

Telefone: (44) 99863-1858 – de segunda a sexta, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 18h

Organização: Studio Lehdance e Associação Dojo

Campo Mourão, Paraná, Brasil, 08 de julho de 2026.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTEGRANTES MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente em _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, AUTORIZO sua participação no **FESTIVAL DE DANÇA DOJO: IMPACTOS 2026**, integrando o grupo/apresentação denominado(a) _____, sob a coordenação de _____.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições do **REGULAMENTO GERAL DO FESTIVAL**, em especial quanto à responsabilidade integral pelo(a) menor durante todas as etapas do evento, incluindo deslocamentos, ensaios, passagem de palco, camarins, apresentação e atividades correlatas.

Autorizo, ainda, em caráter gratuito e sem limitação territorial ou de tempo, o uso da imagem, voz e nome do(a) menor em fotografias, vídeos e materiais produzidos durante sua participação no festival, para fins institucionais, promocionais, pedagógicos, jornalísticos e de prestação de contas, conforme item 11 do Regulamento Geral.

Campo Mourão / PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal

ANEXO II

RIDER TÉCNICO DA APRESENTAÇÃO

Sugestão de campos a incluir:

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do grupo / intérprete: _____

Nome da coreografia: _____

Categoria e formação: _____

Duração exata da apresentação: _____

2. SONORIZAÇÃO

Formato do arquivo de áudio entregue: MP3 WAV

Possui efeitos sonoros específicos ou cortes? Sim Não

Descrever: _____

3. ILUMINAÇÃO

Iluminação geral branca: Sim Não

Cor predominante desejada (caso aplicável): _____

Momentos de variação ou blackout: _____

4. ELEMENTOS CÊNICOS

Lista de elementos cênicos a serem utilizados: _____

Necessidade de montagem prévia: Sim Não Tempo estimado: _____

5. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

